



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

EDITAL Nº 001/2026/BES2CICLO/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) REGENTE BOLSISTA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE (2º CICLO), NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

1 – DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para atuarem na função de Professor(a) Regente no curso de graduação em Engenharia de Software (2º Ciclo), ofertado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Faculdade de Ciência e Tecnologia do Câmpus Universitário de Várzea Grande (FCT/CUVG), na modalidade Educação a Distância (EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. A atuação dos(as) bolsistas compreenderá o desenvolvimento de atividades típicas de ensino, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com o planejamento acadêmico e com as orientações da coordenação do curso, observadas as atribuições previstas na regulamentação vigente do Sistema UAB.

1.3. Para fins deste edital, considera-se bolsista o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para exercer a função de Professor(a) Regente, condicionado o recebimento da bolsa ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), à disponibilidade de cotas e recursos financeiros e ao cumprimento dos procedimentos institucionais aplicáveis.

1.4. A atuação dos(as) bolsistas está prevista para o período de dezembro de 2026 a maio de 2027, com financiamento vinculado ao Edital CAPES nº 25/2023, observadas as condições de execução do projeto e as autorizações pertinentes.

1.5. A seleção e a concessão das bolsas observarão a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, a Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis ao Sistema UAB.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, poderão participar deste Processo Seletivo os(as) docentes efetivos(as) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital. Havendo vagas remanescentes após a seleção dos(as) docentes efetivos(as) da UFMT, estas poderão ser destinadas a professores(as) externos(as), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e às normas vigentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2. Entende-se por Professor(a) Regente o(a) profissional responsável pelo desenvolvimento das atividades de ensino nas disciplinas para as quais for selecionado(a), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as atribuições previstas na regulamentação vigente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nas orientações da coordenação do curso.

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior, conforme os requisitos estabelecidos na regulamentação vigente da CAPES para a função de Professor(a) Regente.

3.2. Para fins deste edital, a comprovação da experiência no magistério superior deverá observar os critérios e as disposições estabelecidos na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

3.3. Estar apto(a) a receber bolsa no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo às condições estabelecidas no item 5 deste edital e nos atos normativos aplicáveis.

3.4. Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e das demais normas aplicáveis.

3.5. Possuir formação acadêmica compatível com o componente curricular para o qual pretende concorrer, conforme os requisitos específicos de formação estabelecidos no quadro de vagas constante do item 8 deste edital.

3.6. **Possuir, no mínimo, título de Mestre**, obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme os requisitos estabelecidos neste edital e na regulamentação vigente da CAPES.

3.7. Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no curso para o qual pretende atuar como bolsista da CAPES na função de Professor(a) Regente.

3.8. Possuir formação acadêmica e perfil profissional compatíveis com as atribuições de planejamento, desenvolvimento e acompanhamento dos componentes curriculares para os quais for selecionado(a), bem como com a articulação pedagógica com os(as) mediadores(as) e os(as) estudantes matriculados(as) no curso, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD).

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca avaliadora composta por 3 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso de Engenharia de Software (2º Ciclo), responsável pela análise da documentação apresentada e pela classificação dos(as) candidatos(as), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada mediante análise da titulação acadêmica e da experiência profissional, considerando os seguintes critérios:

I – titulação acadêmica em nível de Mestrado ou Doutorado, em área compatível com o componente curricular pretendido;

II – tempo de experiência comprovada na docência no Ensino Superior;

III – tempo de experiência comprovada na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD).

4.3. Para fins de classificação, será considerada a maior titulação acadêmica apresentada pelo(a) candidato(a), não sendo cumulativa a pontuação referente aos títulos de Mestrado e Doutorado, caso seja adotado sistema de pontuação.

4.4. A experiência profissional deverá ser comprovada por documentação idônea, conforme as exigências estabelecidas neste edital.

4.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida nos critérios de seleção definidos pela banca avaliadora.

4.6. Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar, sucessivamente:

I – maior tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD);

II – maior tempo de experiência na docência no Ensino Superior;

III – maior titulação acadêmica.

4.7. Os(as) candidatos(as) deverão possuir disponibilidade para o desenvolvimento das atividades acadêmicas relacionadas aos componentes curriculares para os quais forem selecionados(as), incluindo atividades de orientação presencial e on-line, quando aplicáveis.

4.8. Os(as) candidatos(as) deverão possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, quando necessário, bem como para desenvolver atividades acadêmicas presenciais nos Polos de Educação a Distância vinculados ao Curso de Engenharia de Software (2º Ciclo), conforme o planejamento acadêmico e as orientações da Coordenação do Curso.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada, com a consequente anulação dos atos e resultados dela decorrentes, inclusive em caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada em qualquer etapa do processo seletivo ou posteriormente à sua conclusão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, a concessão e o pagamento das bolsas observarão os atos normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e demais normas aplicáveis.

6.2. **Professor(a) Regente: bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinada à atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigidos, conforme a regulamentação vigente da CAPES, experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, formação de nível superior na área do curso ou em área correlata e título de Mestre ou Doutor.

6.3. A vigência prevista para a atuação dos(as) bolsistas será de dezembro de 2026 a maio de 2027, considerando o período de realização de cada componente curricular, conforme indicado no item 8 deste edital. A continuidade da atuação, a eventual renovação e as alterações no período de participação estarão condicionadas à demanda acadêmica, à disponibilidade de recursos e cotas de bolsas e à observância das normas vigentes do Sistema UAB.

6.4. O pagamento das bolsas estará condicionado à efetiva realização das atividades e ao cumprimento das atribuições previstas neste edital, no termo de compromisso firmado pelo(a) bolsista e nas orientações da Coordenação UAB e da Coordenação do Curso, observados os procedimentos administrativos institucionais aplicáveis, inclusive aqueles estabelecidos entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e a Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG).

6.5. A concessão e a acumulação de bolsas observarão as vedações e as exceções previstas na legislação vigente e nos atos normativos da CAPES, especialmente nas normas aplicáveis ao Sistema UAB.

6.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista exerça mais de uma função no âmbito do referido Sistema, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela regulamentação vigente.

6.7. O pagamento das bolsas será realizado conforme os procedimentos estabelecidos pela CAPES, mediante transferência dos recursos ao(à) bolsista, observadas as exigências

cadastrais e bancárias aplicáveis.

6.8. A participação neste processo seletivo e o recebimento de bolsa não alteram o vínculo funcional ou empregatício preexistente do(a) bolsista com a UFMT ou com outra instituição. Caso o(a) bolsista solicite seu desligamento após o início das atividades, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste edital. Eventuais valores recebidos indevidamente deverão ser restituídos, conforme a regulamentação aplicável.

6.9. A participação como bolsista no Sistema UAB não gera vínculo empregatício ou estatutário com a CAPES ou com a UFMT, além daquele eventualmente já existente, sendo a bolsa concedida exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no âmbito do programa.

6.10. A aprovação neste processo seletivo não assegura, por si só, o pagamento da bolsa, que dependerá da convocação do(a) candidato(a), da efetiva realização das atividades, do cumprimento das exigências aplicáveis e da disponibilidade de recursos e cotas de bolsas.

6.11. O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação vigente, das disposições deste edital, do termo de compromisso ou das orientações administrativas pertinentes, ou por necessidade devidamente justificada da Coordenação do Curso, observados os procedimentos aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.12. A concessão e o pagamento das bolsas estarão condicionados à disponibilidade de financiamento do Sistema UAB. Na hipótese de suspensão ou interrupção do financiamento, as atividades e a concessão das bolsas poderão ser suspensas ou encerradas, conforme as determinações da CAPES e as disposições normativas aplicáveis.

6.13. Os(As) servidores(as) públicos(as) selecionados(as) deverão observar a legislação aplicável ao recebimento de bolsas e ao exercício de suas atribuições funcionais, inclusive as normas relativas ao regime jurídico, à compatibilidade de horários e às demais condições legalmente exigidas.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1. De acordo com o Termo de Compromisso do(a) bolsista, são atribuições do(a) Professor(a) Regente:

- a) Desenvolver atividades docentes voltadas à capacitação dos(as) docentes, mediadores(as) e integrantes das equipes pedagógicas do curso, especialmente quanto ao uso dos recursos e das metodologias previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso;
- c) Participar de grupos de trabalho destinados ao desenvolvimento de metodologias para a modalidade Educação a Distância (EaD);
- d) Participar das atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) mediadores(as) vinculados(as) aos componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver e implementar o sistema de avaliação dos(as) estudantes, conforme os recursos e as metodologias definidos no plano de curso;
- g) Apresentar, ao final de cada componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do componente curricular, a ser encaminhado à Coordenação do Curso;
- h) Desenvolver, em conjunto com a Coordenação do Curso, a metodologia de avaliação dos(as) estudantes;
- i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos ofertados na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino sob sua responsabilidade, a serem encaminhados à Diretoria de Educação a Distância da CAPES (DED/CAPES), quando

solicitado, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

7.2. Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso, o(a) bolsista deverá cumprir as seguintes obrigações no âmbito dos projetos, programas e cursos ofertados na modalidade EaD:

7.2.1. Realizar as atividades previstas no item 7.1 deste edital, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pela regulamentação vigente;

7.2.2. Manter seus dados cadastrais atualizados e manter interlocução permanente com a Instituição de Ensino;

7.2.3. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação, acompanhamento e pagamento de bolsas, conforme as normas aplicáveis ao curso ou programa do Sistema UAB ao qual estiver vinculado(a);

7.2.4. Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários e outros eventos relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB;

7.2.5. Participar de fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.2.6. Conduzir as atividades de ensino do componente curricular para o qual foi selecionado(a), no Curso de Engenharia de Software (2º Ciclo), na modalidade EaD, em conformidade com a ementa e as demais disposições do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

7.2.7. Estudar e, quando necessário, adaptar o material didático do componente curricular, caso não seja seu(sua) autor(a), e avaliar, em conjunto com a Coordenação do Curso, a necessidade de disponibilização de materiais complementares aos(às) estudantes;

7.2.8. Colaborar com a Coordenação do Curso e com o(a) designer instrucional na elaboração e no aperfeiçoamento do Guia de Estudo;

7.2.9. Informar aos(às) estudantes eventuais pendências relacionadas ao componente curricular;

7.2.10. Disponibilizar, conforme as diretrizes da CAPES e as condições de licenciamento aplicáveis, os recursos educacionais desenvolvidos no âmbito do curso, com o devido crédito de autoria. Consideram-se recursos educacionais, entre outros, materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas;

7.2.11. Não iniciar atividades em cursos ou componentes curriculares sem o devido cadastro e a aprovação exigidos pela gestão de bolsas UAB/UFMT, observados os procedimentos institucionais e as normas da CAPES;

7.2.12. Restituir à CAPES os valores recebidos indevidamente ou em excesso, quando cabível, mediante os procedimentos e prazos estabelecidos pela legislação e pelas normas aplicáveis, inclusive por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), quando exigido;

7.2.13. Cumprir as obrigações previstas no Termo de Compromisso, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme a regulamentação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis;

7.2.14. Cumprir as atividades acadêmicas previstas, inclusive aquelas realizadas no ambiente virtual de aprendizagem, observadas as normas aplicáveis ao acompanhamento e à comprovação da efetiva atuação do(a) bolsista;

7.2.15. Possuir disponibilidade compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, sem prejuízo do cumprimento de sua carga horária regular e de suas obrigações funcionais perante a Instituição de Ensino.

7.3. Em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e com o Termo de Compromisso firmado com a UFMT, o(a) Professor(a) Regente deverá:

7.3.1. Utilizar as informações acessadas exclusivamente para as finalidades relacionadas ao Plano de Trabalho acordado com a UFMT;

7.3.2. Manter o sigilo das informações pessoais ou confidenciais a que tiver acesso em razão

de suas atividades;

7.3.3. Adotar medidas adequadas de segurança para proteger as informações pessoais e confidenciais sob sua responsabilidade;

7.3.4. Adotar procedimentos administrativos e técnicos destinados a prevenir o extravio, a perda, o acesso não autorizado ou qualquer incidente envolvendo documentos e dados pessoais ou confidenciais, comunicando imediatamente à Coordenação UAB/UFMT a ocorrência de incidentes, sem prejuízo das demais providências legalmente exigidas;

7.3.5. Orientar e acompanhar os(as) mediadores(as) vinculados(as) ao componente curricular, quando houver, a fim de assegurar o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas;

7.3.6. Acompanhar os lançamentos de notas e resultados realizados pelos(as) mediadores(as), quando essa atribuição lhes for delegada, no componente curricular sob sua responsabilidade;

7.3.7. Conduzir ou orientar as atividades de recuperação da aprendizagem, quando necessárias, e assegurar o registro das notas e da situação final dos(as) estudantes, conforme os procedimentos acadêmicos da UFMT.

8 – DAS VAGAS

8.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas para a função de Professor(a) Regente no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFMT), distribuídas entre os componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia de Software (2º Ciclo), ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), conforme o quadro a seguir.

Quadro 1 – Vagas para Professor(a) Regente

Componente curricular	Período de realização	Formação exigida	Vagas – Ampla concorrência	Vagas – Ações afirmativas	Valor da bolsa
Processos de Software	11/01/2027 a 04/04/2027	Graduação em área da Computação e título de Mestre ou Doutor em área compatível, conforme os requisitos deste edital	1		R\$ 1.850,00
Gestão de Processos de Negócio	11/01/2027 a 04/04/2027	Graduação em área da Computação e título de Mestre ou Doutor em área compatível, conforme os requisitos deste edital		1	R\$ 1.850,00
Engenharia de Requisitos	22/03/2027 a 30/05/2027	Graduação em área da Computação e título de Mestre ou Doutor em área compatível, conforme os	1		R\$ 1.850,00

		requisitos deste edital			
Padrões de Projeto	22/03/2027 a 30/05/2027	Graduação em área da Computação e título de Mestre ou Doutor em área compatível, conforme os requisitos deste edital	1		R\$ 1.850,00
Gerência de Configuração	22/03/2027 a 30/05/2027	Graduação em área da Computação e título de Mestre ou Doutor em área compatível, conforme os requisitos deste edital	1		R\$ 1.850,00
Seminário Integrador em ES I	24/01/2027 a 30/05/2027	Graduação em área da Computação e título de Mestre ou Doutor em área compatível, conforme os requisitos deste edital		1	R\$ 1.850,00

8.1.1. Cada bolsa corresponde a **quinze** horas de atividades no respectivo componente curricular.

8.2. A reserva de vagas para ações afirmativas observará o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), quando aplicável a este processo seletivo, conforme as disposições do Edital CAPES nº 25/2023 e demais normas vigentes pertinentes, respeitados os critérios de elegibilidade, comprovação e procedimentos de aferição previstos na regulamentação aplicável.

8.2.1. A distribuição das vagas reservadas e a eventual destinação de vagas não preenchidas observarão as regras de ações afirmativas aplicáveis ao processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e os procedimentos previstos neste edital e na regulamentação vigente.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, mediante o preenchimento dos formulários e o envio, no ato da inscrição, dos documentos relacionados neste item.

9.2. Anexo I – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

9.3. Anexo II – Formulário de Escolha de Disciplinas, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

9.4. Deverão ser inseridas no sistema eletrônico cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) certidão de quitação eleitoral;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável;
- e) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios dos títulos e das experiências declarados, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste edital;
- f) comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como docente do ensino superior;
- g) certificado ou diploma de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- h) comprovante de experiência prévia em Educação a Distância (EaD), como tutor(a), professor(a) ou coordenador(a) de curso, mediante declaração institucional que comprove a atuação e o vínculo do(a) candidato(a), como bolsista ou contratado(a), assinada pelo(a) coordenador(a) do curso ou pela autoridade institucional competente, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando aplicável, com os registros correspondentes;
- i) certificado ou diploma de pós-graduação (mestrado ou doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável.

10 – DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

10.1. Para concorrer às vagas reservadas por meio das ações afirmativas, além dos documentos relacionados no item 9 deste edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios correspondentes à modalidade de reserva de vaga pretendida, conforme especificado a seguir:

I – Pessoas negras (pretas e pardas):

- a) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no Anexo III.

II – Pessoas indígenas:

- a) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); ou
- b) declaração de pertencimento à comunidade ou aldeia indígena, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas, sendo uma delas o(a) cacique, conforme modelo disponível no Anexo IV.

III – Pessoas transgênero:

- a) autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo V;
- b) certidão de nascimento de inteiro teor, protocolo do processo de retificação do registro civil ou outro documento oficial que contenha o nome social, conforme aplicável.

IV – Pessoas com deficiência (PcD):

- a) laudo médico emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, contendo: parecer descritivo em receituário próprio ou documento equivalente; indicação do código correspondente à deficiência, conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID), quando aplicável; descrição da categoria da deficiência, em conformidade com a legislação vigente.

10.2. Os documentos comprobatórios apresentados para concorrer às vagas reservadas por meio das ações afirmativas serão analisados pela Banca Examinadora, observados os procedimentos e critérios estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.

10.3. Caso os documentos apresentados não comprovem os requisitos para concorrer à modalidade de reserva de vaga pretendida, mas a documentação exigida para a inscrição geral esteja regular, o(a) candidato(a) poderá permanecer no processo seletivo pela modalidade de ampla concorrência, desde que atenda aos respectivos requisitos e sejam

observadas as regras deste edital.

11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

11.1.1. Análise curricular dos(as) candidatos(as), conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste edital;

11.1.2. Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);

11.1.3. Divulgação do resultado final, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as).

11.2. Da análise curricular

A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste edital.

Serão considerados os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência docente no ensino superior e experiência em Educação a Distância (EaD).

A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação comprobatória apresentada, sendo desconsideradas as informações não acompanhadas de comprovação adequada, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste edital.

11.2.1. Para fins de pontuação da formação acadêmica, será considerado apenas o título de maior grau, não sendo cumulativas as pontuações referentes aos títulos de mestrado e doutorado.

11.2.2. A comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como docente do ensino superior, exigida na alínea “f” do item 9.4 deste edital, constitui requisito obrigatório para a participação no processo seletivo. O período de experiência utilizado para comprovar esse requisito também poderá ser considerado para pontuação, desde que devidamente comprovado e respeitados os limites estabelecidos no Quadro 2.

11.2.3. A experiência em Educação a Distância será pontuada quando comprovada a atuação docente em cursos ofertados por instituições públicas, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de pontuação e pontuação máxima

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado concluído na área do curso	50 pontos
	Mestrado concluído na área do curso	25 pontos
Experiência Docente no Ensino Superior	Comprovada por tempo de atuação em disciplinas presenciais (2,5 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres)	25 pontos
Experiência em EaD	Atuação comprovada em cursos de Educação a Distância em instituições públicas (2,5 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres)	25 pontos

Pontuação Total Máxima: cem pontos

11.3. Da comprovação dos critérios de pontuação

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) no sistema eletrônico de inscrição, observados os critérios e as exigências estabelecidos no Quadro 3 deste edital.

Quadro 3 – Critérios de pontuação e formas de comprovação

Item	Descrição do item	Forma de comprovação
-------------	--------------------------	-----------------------------

01	Título de Doutor	Anexar ao sistema eletrônico o diploma de doutorado ou documento oficial equivalente que comprove a conclusão do curso, conforme as normas aplicáveis.
02	Título de Mestre	Anexar ao sistema eletrônico o diploma de mestrado ou documento oficial equivalente que comprove a conclusão do curso, conforme as normas aplicáveis.
03	Experiência como docente no ensino superior	Anexar ao sistema eletrônico declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros documentos oficiais comprobatórios, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contracheques ou histórico funcional, desde que permitam comprovar a atuação docente e o respectivo período.
04	Experiência como docente no ensino superior na modalidade a distância (EaD)	Anexar ao sistema eletrônico declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros documentos oficiais comprobatórios, tais como CTPS ou histórico funcional, desde que permitam comprovar a atuação docente na modalidade EaD e o respectivo período.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

12.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.

12.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.2.1. Maior tempo de experiência docente no ensino superior, exercida em instituição pública;

12.2.2. Maior tempo de experiência docente no ensino superior na modalidade de Educação a Distância (EaD), exercida em instituição pública.

12.3. A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante encaminhamento à Coordenação do Curso de Engenharia de Software, utilizando-se o protocolo na unidade correspondente ao curso, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

12.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades do Curso de Engenharia de Software, observados os seguintes aspectos:

- a) a carga horária do componente curricular ofertado;
- b) a quantidade mínima de estudantes no respectivo polo de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- c) o calendário acadêmico vigente.

12.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início imediato das atividades integrarão o cadastro de reserva, cuja validade corresponderá ao período de vigência deste edital.

12.5.1. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no cadastro de reserva não será obrigatória e ocorrerá conforme a necessidade do curso e a disponibilidade de vagas e de recursos para o pagamento das bolsas.

13 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

13.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante do item 14 deste edital, a documentação necessária à sua vinculação.

13.1.1. No caso de convocação de candidato(a) classificado(a) para preenchimento de vaga, os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na

convocação expedida pela Coordenação do Curso.

13.2. Ficha de inscrição (modelo constante do Anexo I deste edital), devidamente preenchida.

13.3. Cópia do diploma de graduação e, quando aplicável, dos diplomas ou certificados de pós-graduação, incluindo especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como dos documentos comprobatórios da formação acadêmica informada no currículo.

13.4. Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 2 (dois) meses.

13.5. Currículo Lattes documentado, acompanhado dos respectivos comprovantes dos títulos e das experiências profissionais informados.

13.6. Documento oficial de identificação com foto.

13.7. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identificação apresentado.

13.8. Comprovante dos dados bancários de titularidade do(a) candidato(a) convocado(a), por meio de cópia do cartão bancário, extrato ou documento equivalente.

13.9. Comprovante do resultado da seleção, mediante apresentação do registro extraído do sistema ou da publicação oficial correspondente.

13.10. Declaração de ausência de nepotismo, conforme formulário disponível no SEI, identificado como “SETEC – UAB – Cadastro Professor Formador”, devidamente preenchida.

13.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, conforme formulário padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB), disponível no SEI, devidamente preenchido e assinado digitalmente, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

13.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, conforme formulário disponível no SEI, identificado como “SETEC – UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas”, devidamente preenchida e assinada digitalmente, observadas as normas vigentes aplicáveis à concessão de bolsas.

13.13. Comprovante do tempo de atuação no magistério superior, mediante declaração emitida pela instituição competente ou apresentação de outros documentos oficiais que permitam comprovar o período de exercício, tais como histórico funcional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando aplicável.

13.14. Comprovante de vínculo institucional público, quando exigido pelas normas aplicáveis à modalidade de bolsa e à função de Professor(a) Regente.

13.15. O(a) candidato(a) convocado(a) que não encaminhar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, ou que deixar de apresentar documento obrigatório sem regularizar a pendência no prazo eventualmente concedido, ficará impedido(a) de efetivar a vinculação à vaga, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o respectivo componente curricular, observada a ordem de classificação e as disposições deste edital.

14 – DA BANCA EXAMINADORA

14.1. A Banca Examinadora responsável pela condução do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Engenharia de Software (2º Ciclo).

14.2. Os membros da Banca Examinadora deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todas as etapas do processo seletivo, especialmente quanto à prevenção de conflitos de interesses e à observância das disposições do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que trata da vedação ao nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14.3. Os membros da Banca Examinadora deverão declarar a inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos(às) candidatos(as) inscritos(as), comprometendo-se a comunicar formalmente à Coordenação do Curso qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

14.4. Na hipótese de impedimento ou suspeição de algum membro da Banca Examinadora,

caberá à Coordenação do Curso adotar as providências necessárias para sua substituição, de modo a assegurar a imparcialidade, a transparência e a regularidade do processo seletivo.

15 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Ações	Datas	Local
1	Divulgação do Edital	19/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
2	Prazo Impugnação ao edital	20/10/2026 a 22/04/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia de Software
3	Prazo Análise a Impugnação ao edital	23/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
4	Resultado do recurso ao Edital	26/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
5	Divulgação da banca examinadora	26/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
6	Período de inscrição	26/10/2026 a 10/11/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
7	Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação	13/11/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
8	Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	14/11/2026 e 15/11/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia de Software
9	Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas e pontuação	17/11/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
10	Publicação do Resultado Final	17/11/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
13	Entrega da documentação via SEI – candidatos(as) aprovados(as)	23/11/2026 e 25/11/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia de Software
14	Convocação para início das atividades	26/11/2026	A convocatória será realizada por e-mail pela Coordenação do Curso, conforme necessidade

16 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para ocupar a vaga ofertada neste processo seletivo será chamado(a) para atuar como Professor(a) Regente do Curso de Engenharia de Software, na modalidade de Educação a Distância (EaD). O(A) candidato(a)

convocado(a) deverá encaminhar, eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, todos os documentos especificados no item 13.

16.2. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar, no prazo estabelecido, qualquer um dos documentos exigidos no item 13 deste Edital ficará impossibilitado(a) de efetivar sua vinculação para o início das atividades, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a respectiva vaga, observada a ordem de classificação.

16.3. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as comunicações encaminhadas e observar os prazos estabelecidos neste Edital.

17 – DOS RECURSOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida no processo seletivo, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

17.2. A participação neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de convocação ou contratação, mas gera apenas expectativa de direito. Fica reservada à Coordenação do Curso de Engenharia de Software a prerrogativa de realizar as convocações conforme as necessidades do curso e a disponibilidade de vagas e recursos, observada a ordem de classificação final.

17.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

17.4. Será admitida a interposição de recurso exclusivamente contra o resultado preliminar do processo seletivo, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma deste Edital. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, que deverá fundamentar suas decisões. As respostas aos recursos serão divulgadas conforme previsto no cronograma. Eventuais pedidos de impugnação deste Edital serão analisados pela Coordenação do Curso de Engenharia de Software, observados os prazos estabelecidos no cronograma.

17.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Engenharia de Software, no âmbito de sua competência, observada a legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO SILVA MARCIO**
Data: 15/10/2026 14:18:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2026.

Bruno Silva Marció
Coordenador do Curso de Engenharia de Software

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas. Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): _____

Exemplos: pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II - Formulário de Escolha de Disciplinas

()

Disciplina 1: Gestão de Processos de Negócio

Ementa: Fundamentos da gestão de processos de negócio (BPM). Modelagem de processos: notações, técnicas e ferramentas.. Análise de processos de negócio: identificação de problemas e oportunidades de melhoria. Redesenho e otimização de processos. Automação de processos de negócio: uso de tecnologias RPA (Robotic Process Automation) e BPMS (Business Process Management Systems). Gestão de mudanças organizacionais associadas à implantação de novos processos. Medição de desempenho e indicadores chave (KPIs) para processos de negócio. Governança de processos e alinhamento estratégico.

()

Disciplina 2: Processos de Software

Ementa: Introdução aos processos de software e sua importância na engenharia de software. Modelos de processo: cascata, incremental, espiral, e desenvolvimento ágil. Gerenciamento de processos de software: atividades, papéis e responsabilidades. Métricas e avaliação de processos de software. Melhoria de processos de software: CMMI (Capability Maturity Model Integration) e MPS.BR. Ferramentas de suporte ao processo de desenvolvimento. Práticas de qualidade e conformidade com padrões de processos de software.

()

Disciplina 3: Engenharia de Requisitos

Ementa: Fundamentos da Engenharia de Requisitos: conceitos, importância e ciclo de vida dos requisitos. Tipos de requisitos. Técnicas de elicitação de requisitos. Modelagem e especificação de requisitos. Análise e validação de requisitos. Gerenciamento de requisitos: rastreabilidade, controle de mudanças e priorização. Ferramentas de apoio à engenharia de requisitos. Padrões de documentação de requisitos (IEEE e ISO).

()

Disciplina 4: Padrões de Projeto

Ementa: Conceitos, fundamentos e importância dos padrões de projeto de software. Reutilização de soluções de design orientadas a objetos. Catálogos de padrões de projeto: criacionais, estruturais e comportamentais. Aplicação de princípios de design como SOLID e GRASP. Boas práticas de arquitetura e integração com frameworks modernos. Refatoração e manutenção de código utilizando padrões. Estudos de caso e implementação de padrões em linguagens de programação contemporâneas.

()

Disciplina 5: Gerência de Configuração

Ementa: Ciclo de Vida de Produtos e Artefatos. Noções de Gerenciamento de Configurações de Artefatos e Produtos. Noções sobre Controle de Mudanças. Principais Ferramentas. Noções sobre Integração Contínua.

()

Disciplina 6: Seminário Integrador em ES I

Ementa: Desenvolvimento de proposta de extensão que envolvam os conteúdos e as temáticas abordadas durante o curso, respectivos ao semestre letivo da oferta, conforme o fluxo curricular estabelecido. A proposta deverá ser aplicada ao desenvolvimento de soluções a problemáticas reais da sociedade.

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº xx/2025/xx/XX/XX/UFMT, que me identifico como:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaramos que:

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, é membro pertencente a esta comunidade indígena, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº XX/2025/XX/XX/XX/UFMT, que:

Declaro minha **identidade transgênero** (travesti ou transexual).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas relativas a esta autodeclaração poderá resultar, além das penalidades previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado neste formulário e na ficha de inscrição é o que deve ser utilizado no processo seletivo, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):